



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS 9° INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO (9° ICFEx/1982)



BOLETIM INFORMATIVO N.º 01 (JAN / 2008)

FALE COM A 9^a ICFEx

Correio Eletrônico: icfex9@6cta.eb.mil.br

9icfex@bol.com.br

Página Internet: www.9icfex.eb.mil.br Página Intranet: intranet.9icfex.eb.mil.br

Telefones: Fixo - 0 xx 67 3368-4923 / 4245 / 4237

RITEX - 890

Dimensões: 04 x 11 Cm



9ª ICFEx 2	Continuação do BInfo nº 01, de 31 Jan 08	Pág.	Confere
			Subch 9ª ICFEx

<u>ÍNDICE</u>

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	
Registro da Conformidade Contábil Mensal	3
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	
1. Tomada de Contas Anual	
a. Regulares	3/4
2. Tomada de Contas Especial	
Nada a considerar	4
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	
1. Modificações de Rotinas de Trabalho a. Execução Contábil	
1) Contas Contábeis	
a) Conformidade de Registro de Gestão	4
b. Execução de Licitações e Contratos	
1) Novas Funcionalidades no Sistema de Pregão Eletrônico	4/5
2. Recomendações sobre Prazos	
Nada a considerar	5
3. Soluções de Consultas	
Nada a considerar	5
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as	
UG a. Orientações	5
4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS	
Informações do tipo "você sabia?"	6
Anexo "A"- Termo de Reconhecimento de Dívida Anexo "B"- Implantação de medicamento de custo elevado no SIRE	7/8 9/10
THERO D Implantação de medicamento de custo elevado no birez	<i>)/</i> 10

9ª ICFEx 3	Continuação do BInfo nº 01, de 31 Jan 08	Pág.	Confere
			Subch 9 ^a ICFEx



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS 9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO (9ª ICFEx/1982)

1ª PARTE - Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil - "DEZEMBRO/2007"

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspetoria registrou, no SIAFI, no mês de janeiro de 2008, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, de todas as UG, **SEM RESTRIÇÕES**.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Tomadas de Contas Anuais

a. Regulares

O Tribunal de Contas da União julgou como *regulares e sem restrição* as contas referentes aos exercícios a seguir, dando *quitação plena* aos responsáveis pelas UG, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

Exercício	Código da UG	Ofício TCU	Acórdão	Ata	Sessão TCU
2004	160131-17° RC Mec	312-SCCR/D Aud, de 20 de	2126/06	-	-
		novembro de 2007.			
2004	160151-9° GAC	312-SCCR/D Aud, de 20 de	2126/06	-	-
		novembro de 2007.			
2004	160149- Cmdo 4ª Bda	312-SCCR/D Aud, de 20 de	2126/06	-	-
	C Mec	novembro de 2007.			
2005	160132-9° B E C	654/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 6	3492/07	44/07	4 Dez 07
		de dezembro de 2007.			
2005	160133-10° R C Mec	653/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 6	3500/07	44/07	4 Dez 07
		de dezembro de 2007.			
2005	160131-17° R C Mec	653/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 6	3500/07	44/07	4 Dez 07
		de dezembro de 2007.			
2005	160156-44° B I Mtz	653/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 6	3500/07	44/07	4 Dez 07
		de dezembro de 2007.			
2005	160149-Cmdo 4ª Bda	633/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 28	3361/07	43/07	27 Nov 07
	C Mec	de novembro de 2007.			
2005	160147-47° BI	633/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 28	3361/07	43/07	27 Nov 07
		de novembro de 2007.			
2005	160150-4ª Cia E Cmb	633/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 28	3361/07	43/07	27 Nov 07

9ª ICFEx 4	Continuação do BInfo nº 01, de 31 Jan 08	Pág.	Confere
			Subch 9ª ICFEx

	Mec	de novembro de 2007.			
2005	160144-3ª Cia Fron/	637/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 30	3759/07	42/07	28 Nov 07
	FC	de novembro de 2007.			
2005	160158-Cmdo 13a Bda	2136/2007-TCU/SECEX-3/SA de	3363/07	43/07	27 Nov 07
	Inf Mtz	30 de novembro de 2007.			
2005	160522-28° B Log	655/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 6	3487/07	44/07	4 Dez 07
		de dezembro de 2007.			
2005	160157-9° B E Cnst	652/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 6	3487/07	44/07	4 Dez 07
		de dezembro de 2007.			
2005	160159-18° GAC	652/2007-TCU/SECEX-3/SA, de 6	3487/07	44/07	4 Dez 07
		de dezembro de 2007.			

2. Tomadas de Contas Especiais

Nada a considerar.

3ª PARTE - Orientação Técnica

1. Modificação de Rotina de Trabalho

a. Execução Contábil

1) Contas Contábeis

a) CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO- Transcrição

Mensagem 2008/0034341, de 8 de janeiro de 2008, da SEF.

Assunto: Conformidade de registro de gestão Do: Subsecretário de Economia e Finanças Ao: Aos Srs Ordenadores de Gestão – A/2 SEF Ref: Macrofunção 02.03.30 do manual SIAFI

Esta Secretaria recomenda aos OD sobre a necessidade de que a conformidade de registro de gestão seja executada com tempestividade, com o propósito de evitar diligências da Secretaria do Tesouro Nacional -STN, tendo em vista o disposto no item 3.8, da macrofunção citada na referência, abaixo transcrito, in verbis:

"3.8 – A ausência de registro de conformidade de registros de gestão em qualquer dia da semana anterior, desde que tenha havido movimento contábil, implica no encaminhamento de mensagem gerada automaticamente pelo sistema, a ser disponibilizada no segundo dia útil da semana seguinte."

Brasília-DF, 8 de janeiro de 2008

Gen Div MARCIO ROSENDO DE MELO Resp p/ Subsecretário de Economia e Finanças

b. Execução de Licitações e Contratos

1) NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO

UG: Todas as UG

Assunto: Implantação de novas funcionalidades no sistema de pregão eletrônico – 9ª ICFEx-S2

Do Chefe da 9ª ICFEx

Ao Sr Ordenador de Despesas de UG vinculada

Ref: Msg SIASG 041675-DLSG/SIASG/DF, de 11 Jan 2008

9ª ICFEx 5	Continuação do BInfo nº 01, de 31 Jan 08	Pág.	Confere
			Subch 9ª ICFEx

Msg nº 039-S2-Auditor-4

- 1. Versa a presente mensagem sobre implantação de novas funcionalidades no sistema de pregão eletrônico.
- 2. Em decorrência da importância do assunto, solicito-vos dar conhecimento aos agentes da administração dessa UG do teor da Msg SIASG referida.
 - 3. Permanecendo dúvidas, esta Inspetoria encontra-se à disposição para saná-las.

Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2008

MARCOS VINICIUS SOARES MARANHAO - Cel Chefe da 9ª ICFEx

2. Recomendações sobre Prazos

Nada a considerar.

3. Soluções de Consultas

Nada a considerar.

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

a. Orientações

Neste item devem ser listados os documentos e as Msg SIAFI/SIASG consideradas mais importantes, as quais a UG deverá **ter sempre em mãos**, devidamente assinada pelo OD e seção interessada, arquivada em local apropriado.

Exemplos:

Mensagem	Expedidor	Assunto
SIAFI 2008/0048523	9ª ICFEx	Transparência pública
SIAFI 2008/0060826	9ª ICFEx	Conformidade no SIGA

Obs: Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

4ª PARTE – Assuntos Gerais

Informações do Tipo "Você sabia...?"

Nada a considerar.

Confere com o original

MARCOS VINICIUS SOARES MARANHÃO – Cel Chefe da 9ª ICFEx

9ª ICFEx 6	Continuação do BInfo nº 01, de 31 Jan 08	Pág.	Confere
			Subch 9ª ICFEx

CELSO DOMINGOS CASTRO DE ALMEIDA – TC Subchefe da 9ª ICFEx

CONSULTE AS NOSSAS PÁGINAS NA INTERNET OU INTRANET E MANTENHA-SE ATUALIZADO NOS ASSUNTOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA.

ANEXO "A"

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DIRETORIA DE AUDITORIA DIRETORIA GERAL SERZEDELLO CORRÊA

Brasília-DF, 115 de janeiro de 2008.

Of nº 007-SPE/D Aud-CIRCULAR

Do Diretor de Auditoria

9ª ICFEx 7	Continuação do BInfo nº 01, de 31 Jan 08	Pág.	Confere
			Subch 9ª ICFEx

Ao Chefe de todas Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército Assunto: Termo de Reconhecimento de Dívida Ref: Ofício nº 003-A1, de 8 de janeiro de 2008,

da SEF.

Anexo: Termo de Reconhecimento de Dívida

- 1. Versa o presente expediente sobre modificação do Termo de Reconhecimento de Dívida, Anexo B à Portaria nº 008-SEF, de 23 de dezembro de 2003, motivada por sugestões de aperfeiçoamento encaminhadas a esta Diretoria.
- 2. No intuito de aperfeiçoar o supracitado documento, esta Diretoria elaborou estudo e o submeteu à apreciação da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), que ratificou a proposta de modelo apresentado e determinou a adoção das providências decorrentes.
- 3. Em consequência, encaminho a essa Chefia o documento anexo para que seja distribuido a todas as Unidades Gestoras vinculadas, em substituição ao modelo que vem sendo utilizado atualmente.

PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA – Cel Int QEMA Rsp pelo Diretor de Auditoria

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Eu,...(Nome completo do responsável), portador (a) da identidade nº..., CPF nº..., residente à ...(endereço completo), na presença das testemunhas subscritas, formalmente reconheço, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$...(.....) apurado no(a) (Sindicância, IPM ou Processo Administrativo) nº..., de ..., a ser restituido à Fazenda Nacional.

Fui devidamente instruido acerca da faculdade de, antes de assinar o presente termo, exercer o direito do contraditório e da ampla defesa e contestar a dívida ou o valor apurado. Tenho ciência de que este irretratável reconhecimento de dívida não importa reconhecimento de responsabilidade disciplinar ou penal eventualmente existente.

9ª ICFEx 8	Continuação do BInfo nº 01, de 31 Jan 08	Pág.	Confere
			Subch 9ª ICFEx

Comprometo-me a restituir o valor aqui reconhecido mediante...(autorização para desconto no meu contracheque, nos termos previstos no RAE, observados os limites contidos na legislação em vigor, recolhimento via DARF ao Tesouro Nacional ou outra forma de recolhimento), em... (parcela única ou várias parcelas fixas ou variáveis, dependendo da forma de atualização).

Tenho ciência de que a dívida será atualizada de acordo com a legislação em vigor, e que o não cumprimento das condições de recolhimento aqui estabelecidas poderá ensejar a inscrição na Dívida Ativa da União.

	Local, data
	Nome completo de responsável pelo débito
Testemunha 1	
	Nome completo Cargo/função
Testemunha 2	
	Nome completo Cargo/função

ANEXO "B"

Mensagem n°2007/1736805, de 28 Dez 07, do DGP Do: Vice-Chefe do Departamento Geral do Pessoal Ao: Sr Comandante da Região Militar/Divisão do Exército Assunto: Implantação de medicamento de custo elevado no SIRE Ref: IR 30-56

- 1. Versa o presente expediente sobre implantação de medicamento de custo elevado para tratamento prolongado no SIRE.
- 2. Incumbiu-me o Sr Chefe do Departamento Geral do Pessoal de informar a V Ex^a que as UG-FUSEx, deverão seguir a seguinte sistemática para a aquisição e fornecimento de medicamento de custo elevado por meio do SIRE:

9ª ICFEx 9	Continuação do BInfo nº 01, de 31 Jan 08	Pág.	Confere
			Subch 9ª ICFEx

- -as UG-FUSEx, desginadas pelo respectivo G Cmdo Regional, deverão ter um contrato por tabela de registro de preço, consequente de ato licitatório(lei nº 8666/93), a fim de que o fornecedor habilitado seja registrado no SIRC e cadastrado no SIRE:
- -as UG-FUSEx também deverão cadastrar os beneficiários requerentes no SIRE;
- -estará disponibilizada, no SIRE, uma relação de medicamentos de custo elevado, baseada no histórico dos pedidos realizados em 2006/2007;
- -para medicamento não existente na lista do SIRE, a UG-FUSEx interessada deverá solicitar a inclusão do produto, com o respectivo preço, diretamente à DIORFA;
- -será disponibilizado às RM um limite, na ND 30 (PI FEx: d1mhfusextos, pi fc: d8sasctmtos), para a aquisição de medicamento de custo elevado, as quais, de acordo com a necessidade, distribuirão os créditos correspondentes às UG-FUSEx designadas para a referida aquisição;
- -a RM, depois de cumprir as formalidades previstas na legislação para a análise e aprovação do processo de aquisição, publicará no BI Regional a relaçãodos beneficiários que tiveram seus pedidos deferidos. Com isso, a UG-FUSEx cadastrará os beneficiários atendidos e fará a implantação da despesa correspondente no SIRE, de acordo com o preço de aquisição, por meio de guia de encaminhamento (GE);
- -após a UG-FUSEx auditar a referida GE, o DGP repassará o recurso na ND 30, correspondente ao valor do medicamento, e a UG-FUSEx, de posse do crédito, providenciará a aquisição e o pagamento do produto ao fornecedor cadastrado; e
- -a UG-FUSEx de posse do medicamento tomará as providências necessárias para a entrega ao requerente mediante recibo.
- 3. Do exposto, incumbiu-me, também, de solicitar a V Exª que mande informar às UG-FUSEx subordinadas que o procedimento acima será efetivado a partir de 01 Jan 08 e, com isso, nenhum medicamento deverá ser solicitado fora do SIRE, a partir do mês em questão. As UG-FUSEx que não conseguirem efetivar o procedimento na data aprazada, deverão apresentar a DAP seus problemas para estudo da medida a ser adotada.
- 4. Incumbiu-me, ainda, de informar a V Exª que a RM deverá implantar via FAP-FUSEx, até o dia 29 Fev 08, todas as despesas pendentes e correpondentes às aquisições de medicamentos de custo elevado com recursos repassados fora do SIRE, referentes aos pedidos realizados até 31 Dez 07.

Bsb, 28 Dez 07.

Gen Div RENATO ÍNDIO DA COSTA LEMOS Vice-Chefe do DGP